

**JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA PAGAMENTO DE MANUTENÇÃO
PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS VINCULADOS
A SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO
DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE**

Justificativa da essencialidade da realização de manutenção preventiva e corretiva de veículos vinculados a Secretaria Municipal de Saúde deste município, através da empresa Alternativa Peças e Serviços Eirteli ME, para efetuar o devido pagamento das notas fiscais listadas no parecer nº 472 de 20/07/2016.

Considerando que:

- que o município de Nossa Senhora do Socorro apresenta 37 unidades de saúde, distribuídas em seu território;
- a Secretaria de Saúde realiza diariamente várias ações de saúde e faz-se necessário o deslocamento diário de insumos, equipamentos e recursos humanos para a realização de ações da Vigilância Sanitária e Epidemiológica, Programa Saúde da Família;
- a Secretaria de Saúde necessita realizar o abastecimento das unidades com insumos e medicamentos, para a realização das atividades de saúde;
- a Secretaria de Saúde, de acordo com o Programa Saúde da Família, deve garantir o transporte de profissionais para visitas domiciliares nos locais de difícil acesso, além do acesso das equipes a zonas rurais;
- a Secretaria de Saúde mantém serviço de ambulâncias que realiza o deslocamento de usuários acamados ou com dificuldade de deambulação para a realização de consultas, exames, procedimentos de baixa e média complexidade, altas hospitalares, tratamentos de hemodiálise, fisio, radio e quimioterapia, além do transporte de mães que necessitam amamentar crianças que nasceram prematuramente e que permanecem hospitalizadas.
- a Secretaria de Saúde realiza o transporte de pacientes não acamados para tratamento de hemodiálise, fisio, radio e quimioterapia deambulam (caminham) normalmente ou com ajuda, não apresentam doenças infectocontagiosas, mas tem baixa imunidade (maior

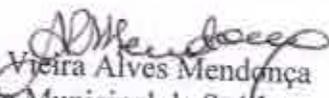


Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

susceptibilidade à contrair doenças) e seu transporte em ambulâncias pode desencadear o aparecimento de doenças oportunistas que causarão debilidade ao paciente, piorando seu estado clínico;

Diante do elenco de ações apresentadas observamos que a Secretaria de Saúde necessita de veículos de diferentes modelos para atender diariamente as necessidades da população. Sendo assim, esclarecemos que a interrupção nesse serviço pode trazer desassistência à população, o que ocasionará denúncias ao Ministério Público, como também o agravamento no quadro clínico de alguns desses pacientes, levando-os à seqüelas irreparáveis e/ou até a morte.

Nossa Senhora do Socorro, 20 de julho de 2016


Ana Paula Vieira Alves Mendonça
Secretária Municipal de Saúde